



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CNPJ 01.740.430/0001-02



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APURAÇÃO E DECISÃO FINAL

Processo de Escolha Democrática de Gestores Escolares – CMEI Matias Pereira da Silva

Edital nº 006/2025 – Exercício 2026/2028

Considerando que as candidatas foram convocadas pelo Conselho para prestarem esclarecimentos em reunião realizada no dia 12 de janeiro;

Considerando que, no dia 21 de janeiro, as candidatas foram devidamente notificadas, com ciência formal das irregularidades apuradas e concessão de prazo para apresentação de manifestação ou defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que até a presente data, dia 30, transcorreu integralmente o prazo concedido, sem que esta Comissão tenha recebido qualquer manifestação por parte das candidatas;

Considerando, ainda, que na reanálise do edital e da documentação, realizada pela Comissão em conjunto com o setor jurídico do Município, foram constatadas irregularidades objetivas, consistentes na existência de pendências na gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o que ocasionou, inclusive, a perda de recursos destinados à manutenção da educação básica, em desacordo com o edital vigente e com o Decreto nº 875/2025;

Diante do exposto, esta Comissão **FINALIZA** o Processo Seletivo do CMEI Matias Pereira da Silva, com a **DESCCLASSIFICAÇÃO DAS DUAS CHAPAS INSCRITAS**, por descumprimento de requisito editalício obrigatório, nos termos do edital, da regulamentação. Tal decisão também é lastreada no princípio da legalidade e do princípio da vinculação ao edital.

Em razão da inexistência de chapas habilitadas, a Comissão encaminhará o resultado ao Poder Executivo Municipal, para que seja indicado(a) Diretor(a) Interino(a), até a abertura de um novo processo seletivo, conforme previsão



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CNPJ 01.740.430/0001-02



expressa no edital, e decorrente dos poderes e das prerrogativas privativas da administração pública e de sua autotutela.

Registre-se em ata.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cabeceiras-GO, 30 de janeiro de 2026.

Professor Marcos Aurélio de França Viana
Presidente da Comissão Interna
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Professora Kelle Dias Souto
Representante dos Professores do Magistério

Gislei Pires de Souza
Servidor Técnico-Administrativo

Kamila Luzia de Oliveira Silva
Representante de Pais

Divani Valadares de Oliveira
Representante do Conselho Municipal de Educação – CME